

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 10233/2026**

Sumário: Aprova a criação e o plano de estudos do curso de pós-graduação em Qualidade, Segurança e Sustentabilidade Alimentar da Universidade Politécnica de Santarém.

Considerando que:

a) A Universidade Politécnica de Santarém, no âmbito da sua autonomia estatutária, científica, pedagógica e administrativa e em conformidade com a respetiva missão, pode criar e ministrar cursos não conferentes de grau académico integrados no seu projeto educativo;

b) Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, as instituições de ensino superior podem atribuir diplomas pela realização de cursos não conferentes de grau académico integrados no respetivo projeto educativo, encontrando-se reservada às instituições de ensino superior a utilização dos termos «pós-graduação», «formação pós-graduada» e outros que sugiram estar em causa formação própria do ensino superior;

c) O curso de pós-graduação em Qualidade, Segurança e Sustentabilidade Alimentar integra-se no projeto educativo da Universidade Politécnica de Santarém e reforça a sua oferta formativa especializada numa área de reconhecido interesse científico, pedagógico e profissional;

d) A proposta de criação do curso foi apresentada pela Escola Superior Agrária de Santarém, enquanto unidade orgânica responsável pela respetiva ministração;

e) Foram ouvidos os órgãos científico e pedagógico competentes da Escola Superior Agrária de Santarém e obtido parecer do Conselho Académico, em plenário, nos termos do artigo 28.º, n.º 6, dos Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 15/2024, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 23 de outubro.

No uso das competências previstas no artigo 92.º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, e no artigo 28.º, n.º 2, alínea b), dos Estatutos homologados pelo Despacho Normativo n.º 56/2008, de 23 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 4 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 15/2024, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 23 de outubro, e tendo presente o disposto no artigo 4.º, n.º 3, alínea e), e n.ºs 5 e 6, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 — É aprovada a criação do curso de pós-graduação em Qualidade, Segurança e Sustentabilidade Alimentar, curso não conferente de grau académico, integrado no projeto educativo da Universidade Politécnica de Santarém.

2 — É aprovado o plano de estudos do curso, constante do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — O curso é ministrado pela Universidade Politécnica de Santarém, através da Escola Superior Agrária de Santarém.

4 — A conclusão do curso, com aproveitamento, confere diploma de pós-graduação não conferente de grau académico.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República* e produz efeitos a partir do ano letivo de 2026/2027.

Publique-se.

10 de agosto de 2026. — O Reitor da Universidade Politécnica de Santarém, João Miguel Raimundo Peres Moutão.

ANEXO

1 – Instituição de ensino: Universidade Politécnica de Santarém, através da Escola Superior Agrária de Santarém

2 – Tipo de curso: Pós-graduação

3 – Denominação: Qualidade, Segurança e Sustentabilidade Alimentar

4 – Diploma: Pós-graduação

5 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do diploma: 30 (trinta) créditos ECTS

6 – Opções, ramos, áreas de especialização, especialidades ou outras formas de organização da estrutura curricular: Não aplicável

7 – Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciência e Tecnologia dos Alimentos	CTA	15	–
Ciências Biológicas	CB	10	–
Gestão e Marketing	GM	5	–
Subtotal		30	0
Total		30	

8 – Observações: Não aplicável.

9 – Plano de estudos:
QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações % horas de contacto a distância (h) (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Alimentação e Saúde Pública	CB	1.º	1.º trimestre	125	–	30	–	–	6	–	9	–	45	5	26,67 % (12h)
Sistemas de Segurança Alimentar	CTA	1.º	1.º trimestre	125	–	42	–	–	3	–	-	–	45	5	26,67 % (12h)
Sistemas de Qualidade Alimentar	CTA	1.º	1.º trimestre	125	6	21	–	–	6	–	12	–	45	5	13,33 % (6h)
Gestão Ambiental em Agroindústrias	CTA	1.º	2.º trimestre	125	–	39	–	–	6	–	–	–	45	5	26,67 % (12h)
Inovação e Bioeconomia Alimentar	GM	1.º	2.º trimestre	125	–	33	–	–	9	–	3	–	45	5	26,67 % (24h)
Nutrição Aplicada	CB	1.º	2.º trimestre	125	–	36	–	–	3	–	6	–	45	5	26,67 % (24h)

(1) Ensino teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

320031773